



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 03/2023 – EMESP

PRODUTO / SERVIÇO

Publicação Número: 0624-36

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Critérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
 - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
 - Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Informações Gerais da Proposta

Santa Marcelina Cultura – Departamento de Compras

E-mail: grupo_compras@santamarcelinacultura.org.br e compras@santamarcelinacultura.org.br

Fone: (11) 3367-9054

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II**.

ANEXO I

Aquisição – TRANSPORTE DE PESSOAS EM MICRO-ÔNIBUS

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
1	Micro Ônibus para 10/08/2024
	12:30 - Chegada do Micro Ônibus na Emesp Tom Jobim, Largo General Osório, 147 - Luz - São Paulo
	12:45 - Saída da Emesp Tom Jobim, Largo General Osório, 147 - Luz - São Paulo
	13:00 - Chegada do Micro Ônibus no Arquivo Histórico Municipal - Praça Cel. Fernando Prestas, 152 - Bom Retiro - São Paulo
	14:50 - Saída do Arquivo Histórico Municipal - Praça Cel. Fernando Prestes, 152 - Bom Retiro - São Paulo
	15:00 - Parada final na Emesp Tom Jobim, Largo General Osório, 147 - Luz - São Paulo
	* A empresa deverá fornecer os dados do motorista (nome, RG e contato) e dados do veículo 48h antes do serviço realizado. * A empresa deve fornecer seguro de vida dos usuários. *A taxa de estacionamento é de responsabilidade da empresa e o motorista deverá estar ciente, caso o Local não estacionamento a empresa deverá antecipadamente verificar onde Micro Ônibus poderá permanecer estacionado até o horário de embarque dos alunos após o termino das atividades;
	*Horários sujeitos a alteração.
	* Veículos obrigatoriamente devem conter GPS á disposição do motorista.

ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
NUNES TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.200,00